



## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2015

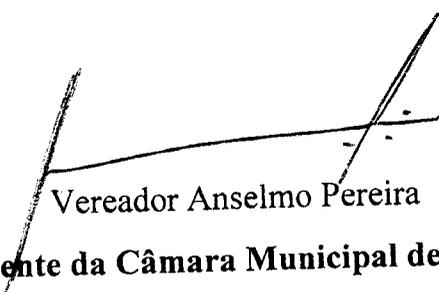
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 2015/0002089, e nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993,

DECLARA ser DISPENSÁVEL a licitação relativa à celebração de Contrato Emergencial com a empresa **OI MÓVEL S/A**, que tem como objeto a prestação de serviços de telefonia móvel, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a celebração de contrato, depois de concluído novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

O valor do contrato é de **R\$ 86.573,88 (oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)**.

Que se faça o empenho da despesa correspondente ao valor acima.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 01 de dezembro de 2015.**

  
Vereador Anselmo Pereira

**Presidente da Câmara Municipal de Goiânia**